



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 57/2021 – PROJETO – “TERCEIRO LEVANTAMENTO NACIONAL DE ÁLCOOL E DROGAS (LENAD III) E PRIMEIRO LEVANTAMENTO DE CENAS DE USO EM CAPITAIS (LECUCA I)” – BOLSISTA – INÍCIO

EDITAL Nº 57/2021 – Projeto – “Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LECUCA I)” – BOLSISTA – Início

ESCRITÓRIO DE APOIO,
EAP2

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – Unifesp – Processo nº 23089.036511/2017-99, com o objetivo de apoiar o projeto “Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LECUCA I)”, Termo de Cooperação firmado entre Ministério da Cidadania e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Unifesp – Universidade Federal de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições destinadas à seleção de BOLSISTA, para apoio ao referido projeto:

Cargo/ Função	Vagas	Valor Mensal	Duração	Escolaridade Requisitos
Mestrado em curso – IV A	01	R\$3.857,80	03 meses	<ul style="list-style-type: none"> – Graduação Completa em Enfermagem. – Mestrado em curso; – Experiência comprovada de no mínimo 6 meses em atividades na área de Dependência Química; – Desejável experiência em atividades de pesquisa com população de rua em cenas de uso crack e outras drogas.

1 – Disposições gerais

1.1 A presente seleção de bolsistas será regida por este Edital e será supervisionada e executada pelo Departamento de Psiquiatria da Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, sob a coordenação da Profa. Dra. Clarice Sandi Madruga.

1.2. Compreende-se como perfil de candidatos ao processo seletivo deste edital para vaga de “Bolsa de Mestrado em curso (Nível IVA)” aquele que:

1.1.2. Tenha Graduação Completa em Enfermagem;

1.1.3. Mestrado em curso;

1.1.4. Experiência comprovada de no mínimo 6 meses, em atividades na área de Dependência Química;

1.1.5 Desejável experiência em atividades de pesquisa com população de rua em cenas de uso crack e outras drogas

1.3. São atribuições dos bolsistas:

Auxiliar a coordenação na organização e controle de amostras para exames toxicológicos.

Será responsável pela coordenação da coleta de teste COVID em cenas de uso de drogas, participantes do projeto LECUCA.

Será responsável pela coleta de amostras de cabelo na cena de uso.

Organização e controle das amostras de cabelo da cena de uso e controle de envio para o laboratório.

Elaboração de relatórios para coordenação do projeto.

Participação em reuniões semanais com a coordenação do projeto.

2- DA DEDICAÇÃO AO PROJETO

2.1 Para o desenvolvimento das atividades previstas os bolsistas deverão dedicar 20 (vinte) horas semanais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição no período de: **do dia 05/10/21 às 23h:59min do dia 12/10/21.**

3.1.1. Para efetivar a inscrição será necessário o envio, para o e-mail recrutamento@fapunifesp.edu.br, com cópia para unifesprenad@gmail.com, de comprovante de escolaridade, currículo lattes e/ou vitae e carta de intenção com até 2 páginas, em que se apresente a experiência desejável para a vaga.

3.1.2. No campo assunto do e-mail, informar o NOME completo do(a) candidato(a) e o NÚMERO DESTE EDITAL.

3.2. A não apresentação da documentação exigida poderá ser motivo de desclassificação dos candidatos.

4. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

4.1. Será atribuída, conforme especificado: 1 (uma) bolsa mensal no valor de R\$ 3.857,80 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos), conforme a previsão orçamentária destinada a esta finalidade, pelo período de três meses, correspondente ao período de 15/10/2021 a 15/01/2022.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Apenas serão aceitas as inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

5.2 É vedado o pagamento de bolsa prevista neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

5.3. É vedado o pagamento da bolsa prevista neste edital a candidato selecionado, de nacionalidade estrangeira, que não possua o visto de residência no Brasil (permanente ou temporária) ou que tenha o visto em questão com o prazo de validade vencido, por ser o mesmo de exigência obrigatória.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será realizada em duas etapas, que consistirão em:

6.1.1 Análise dos currículos e cartas de intenção dos(as) candidatos(as).

6.1.2 Entrevista, que será realizada de forma eletrônica, através da plataforma Skype ou Google meet.

6.2. É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar as informações (dia, horário, local ou plataforma), por meio da divulgação disponibilizada no site <https://www.fapunifesp.edu.br/>.

6.3. Para a etapa de entrevistas poderão ser convocados **até 5 (cinco)** candidatos por vaga.

6.4. O não comparecimento à etapa de entrevistas acarretará, automaticamente, a desclassificação do candidato, independentemente do motivo alegado.

7. O CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Descrição	Caráter	Período
1ª fase	Análise curricular	Classificatória e eliminatória	13/10/2021
2ª fase	Convocação para Entrevista	Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	13/10/2021
3ª fase	Entrevista	Eliminatória	14/10/2021
4ª fase	Resultados	Divulgação dos Candidatos Aprovados	14/10/2021

7.1 O presente processo seletivo será válido por 1 (um) mês.

7.2 O contrato do bolsista poderá ser prorrogado, mediante interesse da instituição ou disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo de contratação definido neste edital (três meses).

As atividades terão início em 15/10/2021 e término em 15/01/2022.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico fap@fapunifesp.edu.br em até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo – PROJETO “Terceiro Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (LENAD III) e Primeiro Levantamento de Cenas de Uso em Capitais (LECUCA I)”.

8.2. Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão.

8.3. Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

9. DA CONCESSÃO DA BOLSA

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa em 2 vias originais, para entregar à FapUnifesp.

9.2. O(a) candidato(a), para assinar o Termo de Concessão de Bolsas, deverá providenciar a documentação, as declarações e os formulários constantes do link https://www.fapunifesp.edu.br/?page_id=4859

9.3. É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente ou poupança, nominal do(a) beneficiário(a), ativa no Banco do Brasil.

9.4. O(a) candidato(a) que não for correntista do Banco do Brasil poderá solicitar abertura junto a este, por meio de carta, fornecida pela FapUnifesp, mediante solicitação, e indicar os dados bancários para o recebimento dos pagamentos após sua seleção neste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

10.2. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste Edital.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: recrutamento@fapunifesp.edu.br

10.4. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

10.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp e/ou da FapUnifesp, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.6. A bolsa de Extensão é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício.

10.7. Eventual suspeição ou impedimento do(s) membro(s) que compõe(m) a Comissão Avaliadora, deverá ser declarada pelo(s) mesmo(s), antes da realização da análise curricular e entrevista do candidato.

São Paulo, 05 de outubro de 2021



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



fap@fapunifesp.edu.br



+55 11 3361